

# ACEF/1718/0027971 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Vítor Pires Lopes  
Luís Paulo Rodrigues  
Sergio José Ibáñez  
Patrícia Monteiro

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Educação De Fafe

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Fafe

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Física e Desporto

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Anexo 1 - Plano de estudos.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Desporto

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

813

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

813

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Seis semestres lectivos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

60

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Condições específicas de ingresso

Concurso institucional - Uma das seguintes provas:

02 Biologia e Geologia  
16 Matemática  
18 Português

Classificações Mínimas: 95

Fórmula de Cálculo = Ensino secundário \* 65% + Prova de Ingresso\*35%.

Concursos especiais:

- \* Acesso ao ensino superior para Maiores de 23 Anos
- \* Titulares de Outros Cursos Superiores
- \* Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica
- \* Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional
- \* Mudança de par Curso/Instituição

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação de Fafe - Instituto de Estudos Superiores de Fafe

1.14. Eventuais observações da CAE:

O número máximo de admissões é claramente excessivo (60 estudantes), tendo em consideração o corpo docente da área predominante do ciclo de estudos existente.

A designação do ciclo de estudos terá que ser alterada retirando os vocábulos "educação física".

Deverá também haver alguns ajustes nas unidades curriculares, nomeadamente a sua sequência nos diferentes semestres e a sua designação. Nomeadamente:

Metodologia da investigação educacional - designação inadequada

Atividade física e Saúde deveria ser designada por Epidemiologia da Atividade Física- A sua colocação no 1º ciclo é extemporânea, cremos que fará sentido num 2º ciclo.

Pedagogia do Desporto - deveria estar colocada nos semestres finais do ciclo de estudo (4º ou mais)

Biomecânica e Traumatologia do Desporto deveria ser colocadas nos 1ºs semestres

Técnicas e Estratégias de Ensino - Está dirigida para o Ensino da Educação Física

Seria interessante a inclusão de UCs opcionais.

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Não

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

#### 2.6.1. Apreciação global

O coordenador do ciclo de estudos não é doutorado e demonstra ter escassa investigação na área predominante do ciclo de estudos. Embora seja reconhecido pelo CTC da instituição como especialista, somos da opinião de que este reconhecimento foi feito de forma incorrecta. De facto, o reconhecimento baseia-se sobretudo na sua atividade profissional enquanto "professor das unidades curriculares organização e gestão desportiva na Escola Superior de Educação de Fafe desde 2008" (cf. ata número 27 -13/14 do CTC da Escola Superior de Educação de Fafe de 12/11/2013). Assim, este docente não pode exercer as funções de coordenador do curso, nem tão pouco pode ser considerado para o rácio de doutores/especialistas na área fundamental do ciclo de estudos.

O número de docentes é baixo para o número máximo de admissões, que é de 60 estudantes. Consideramos, mesmo que para o número de estudantes atual, o corpo docente é escasso. De facto, o número de UC por docente é excessivo, o que implica pouca especialização letiva nas UC.

O corpo docente não cumpre os requisitos legais mínimos, ficando abaixo de 50% no rácio de doutores/especialistas na área fundamental do ciclo de estudos.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Nada a referir

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

Deverão aumentar o corpo docente com o grau de doutor ou com o título de especialista na área predominante do ciclo de estudos, não só tendo em conta os mínimos legais exigidos mas também o número máximo de admissões.

## **3. Pessoal não-docente**

### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Em parte

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

#### 3.4.1. Apreciação global

Não existe pessoal não docente especificamente afeto ao ciclo de estudos

#### 3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a indicar

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

Existe um total de 97 estudantes a frequentar o ciclo de estudos, sendo colocados 30 estudantes por ano nos últimos 3 anos

O número máximo de admissões é claramente excessivo para a procura do ciclo de estudos.

Verifica-se nos últimos 3 anos um decréscimo do número de diplomados, que parece dever-se ao abandono. De facto a taxa de abandono ronda os 50%.

#### 4.2.2. Pontos fortes

Nada a referir

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Procurar estudar/identificar e posteriormente colmatar as causas do abandono

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

As taxas de aprovação nas diferentes UC variam entre 76% e 96,4%, o que configura um bom desempenho da generalidade dos alunos.

#### 5.3.2. Pontos fortes

Elavadas taxas de sucesso académico

### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

O corpo docente tem fraca produção científica e também fraca atividade de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível (atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços ou formação avançada) relevantes para o ciclo de estudos.

Apenas um docente está integrado em centro de investigação na área predominante do ciclo de estudos e com boa classificação atribuída pela FCT.

Os equipamentos e matérias laboratoriais são incipientes. O acesso livre a fontes bibliográficas online é deficitário.

### 6.6.2. Pontos fortes

Nada a referir

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Os equipamentos laboratoriais deverão ser substancialmente aumentados de forma a cobrir as necessidades de investigação e letivas inerentes as diferentes unidades curriculares.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

### **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

#### 7.4.1. Apreciação global

A instituição participa no programa Erasmus. Contudo a mobilidade dos estudantes é baixa e dos docentes inexistente.

#### 7.4.2. Pontos fortes

Nada a indicar

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Procurar aumentar a participação em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Em parte

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

## 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

## 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

### 8.7.1. Apreciação global

A instituição tem implementado mecanismos de garantia da qualidade. Contudo, não ficou claro que existia um responsável/coordenador do sistema implementado

### 8.7.2. Pontos fortes

A existência de mecanismos de garantia da qualidade

### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a indicar

## 9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

O número de docentes existente na avaliação inicial ( “Todos os docentes são licenciados (2), Mestres (8) ou doutores (10) , sendo 14 (70%) na área científica do curso.”), reduziu substancialmente nesta avaliação (13 docentes versus 20; 7 versus 14 na área científica; 7 doutores versus 10).

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Apreciamos positivamente as ação de melhoria propostas, nomeadamente

- Aumentar o número de parcerias com outras IES na mesma área de formação.
- Construir instalações desportivas próprias.
- Promover a mobilidade internacional dos docentes do CE, no quadro do programa Erasmus+ ou outro.
- Elaborar um plano estratégico de fomento da investigação científica e da publicação de artigos em revistas
- indexadas.

Contudo, nada é referido à qualidade do corpo docente, sendo este um aspeto crítico

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Na sua pronuncia a instituição indicou a contratação de novos docentes, alterando assim a composição do corpo docente e procurando responder às limitações indicadas pela CAE. Em simultâneo substituiu o coordenador do ciclo de estudos, sendo agora um docente com o grau de doutor.

A instituições comprometeu-se a fazer as alterações recomendadas pela CAE ao plano de estudos.

A CAE continua a considerar que o docente anterior coordenador do ciclo de estudos que não é doutorado foi incorrectamente considerado pelo CTC da instituição como especialista, pelo que não pode ser considerado para o rácio de doutores/especialistas na área fundamental do ciclo de estudos.

#### 11.2. Observações

A CAE considera o número máximo de admissões excessivo (60 estudantes), pelo que fixa em 30 estudantes o número máximo de admissões

A designação do ciclo de estudos terá que ser alterada retirando os vocábulos "educação física". Deverá também haver alguns ajustes nas unidades curriculares, nomeadamente a sua sequência nos diferentes semestres e a sua designação.

O atual corpo docente, indicado pela instituição na sua pronuncia, cumpre os requisitos legais mínimos. Contudo, consideramos que é um corpo docente com várias fragilidades, 2 docentes são considerados especialistas pelo CTC da instituição, a especialidade de doutoramento de um docente levanta dúvidas sobre se se deva considerar na área predominante do ciclo de estudos, tem fraca produção científica e também fraca atividade de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível relevantes para o ciclo de estudos. Além disso não está demonstrada a sua estabilidade.

Os equipamentos e matérias laboratoriais são incipientes. O acesso livre a fontes bibliográficas online é deficitário.

#### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

#### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O número de docentes é baixo para o número máximo de admissões. De facto, o número de UC por docente é excessivo, o que implica pouca especialização letiva nas UC. O número máximo de admissões é claramente excessivo (60 estudantes), tendo em consideração a exiguidade do corpo docente da área predominante do ciclo de estudos existente, devendo ser fixada em 30 admissões máximas.

A designação do ciclo de estudos terá que ser alterada retirando os vocábulos "educação física". Deverá também haver alguns ajustes nas unidades curriculares, nomeadamente a sua sequência nos diferentes semestres e a sua designação.

O coordenador do ciclo de estudos é doutorado

O atual corpo docente, indicado pela instituição na sua pronuncia, cumpre os requisitos legais mínimos. Contudo, consideramos que tem várias fragilidades, 2 docentes são considerados especialistas pelo CTC da instituição (situação que a nova legislação não contempla), a especialidade de doutoramento de um docente levanta dúvidas sobre se se deva considerar na área predominante do ciclo de estudos, a produção científica e a atividade de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível relevantes para o ciclo de estudos são fracas. Além disso não está demonstrada a sua estabilidade.

Os equipamentos e matérias laboratoriais são incipientes. O acesso livre a fontes bibliográficas online é deficitário.

#### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

#### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

#### 12.4. Condições:

No imediato:

- 1) Alterar o número máximo de admissões para 30;
- 2) Corrigir o plano de estudos, nomeadamente a designação do ciclo de estudos, e ajustes nas unidades curriculares (a sua sequência nos diferentes semestres e a sua designação).

No prazo de 1 ano:

- 1) fazer demonstração clara sobre a estabilidade do corpo docente;
- 2) apresentar as melhorias no que diz respeito a equipamentos e materiais laboratoriais e o acesso livre a fontes bibliográficas online.